



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**OFÍCIO CJR-CMF Nº 001/2019.**

Fundão, 22 de abril de 2019.

**EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**FUNDÃO - ES**

Conforme disposto no Art. 69 e da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão-ES, solicitamos a Vossa Excelência que conforme decidido na 10ª (décima) Reunião Ordinária desta Comissão, foi deliberado que os documentos juntados ao Projeto de Lei nº 019/2019, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesãos e Artistas Moradores de Praia Grande (FEIRARTE)”, não são satisfatórios para instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, Exmo. Sr. Elielton Rocha Nascimento, assim a pedido do mesmo, solicitamos que seja apresentado pela Associação de Artesãos e Artistas Moradores de Praia Grande (FEIRARTE) o seguinte documento, conforme na Lei Municipal nº 439/2006:

- Declaração de funcionamento a ser fornecido pela Secretaria Municipal respectiva (Secretaria de Ação Social), de acordo com o ramo de sua atividade e/ou objetivos e finalidades, ou por outro órgão público municipal e a Prestação de contas da entidade dos últimos 6 (seis) meses, assinada pelo presidente e outro membro responsável pelas finanças da entidade

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ronaldo Broetto Scaquetti  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339  
e-mail: cmfes@ligbr.com.br